

01/02/2021 a 19/02/2021 e 27/02/2021 a 28/02/2021, em virtude desta encontrar-se cedida na 4ª Equipe da 2ª Delegacia de Plantão/Zona Norte, junto ao Serviço de Atendimento à Mulher.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.
MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 596/2021-SP/PCRN, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo nº 11910070.000295/2021-50- SEI,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a EDNA BEZERRA PEIXOTO, matrícula nº 93.092-0, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/11/2021 a 31/01/2022, correspondente ao quinquênio de 16/09/2014 a 16/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 597/2021-SP/PCRN, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo nº 11910285.000041/2021-16- SEI,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a RICHELMY NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 168.242-3, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/11/2021 a 31/01/2022, correspondente ao quinquênio de 18/01/2007 a 18/01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 598/2021-SP/PCRN, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo nº 11910098.000589/2020-92- SEI,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a ROSINEIDE JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 125.680-7, Agente de Polícia Civil, Classe 2, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/11/2021 a 31/01/2022, correspondente ao quinquênio de 24/05/2012 a 24/05/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 599/2021-SP/PCRN, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 11910390.000006/2021-08 - SEI/PCRN, e

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR FRANCISCO EDVAN DE QUEIROZ, matrícula nº 96.982-6, Delegado de Polícia Civil, Classe Sênior, para, sem prejuízo do exercício de suas funções no 1º Distrito Policial de Mossoró-RN, atuar, cumulativamente, nas Delegacias Municipais de Polícia Civil de Carnaubais e de Serra do Mel-RN, no período de 27/02/2021 a 05/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.
MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 600/2021-SP/PCRN, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 11910390.000006/2021-08 - SEI/PCRN, e

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR DENYS CARVALHO DA PONTE, matrícula nº 165.155-2, Delegado de Polícia Civil, Classe Sênior, para, sem prejuízo do exercício de suas funções na DEFD de Mossoró-RN, atuar, cumulativamente, nas Delegacias Municipais de Polícia Civil de Carnaubais e de Serra do Mel-RN, no período de 06/03/2021 a 12/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.
MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 601/2021-SP/PCRN, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 11910390.000006/2021-08 - SEI/PCRN, e

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR ALEX WAGNER ALVES FREIRE, matrícula nº 219.904-1, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, para, sem prejuízo do exercício de suas funções na DENARC de Mossoró-RN, atuar, cumulativamente, nas Delegacias Municipais de Polícia Civil de Carnaubais e de Serra do Mel-RN, no período de 21/03/2021 a 26/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.
MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 602/2021 - SP/PCRN, DE 31 DE MAIO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 65/2021/PCRN - DHPP - GD/PCRN - GABINETE DG, Processo SEI nº 11910184.000939/2021-22,

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR EWERTON COSTA DA SILVA, matrícula nº 207.136-3, Agente de Polícia Civil, Classe 2, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, substituir FRANCISCO VALDENIR DO CARMO ALMEIDA, matrícula nº 190.965-7, Agente de Polícia Civil, Classe 5, na Chefia de Investigação da Delegacia Municipal de Polícia Civil de Poço Branco - DM - Poço Branco/RN, no período de 01/02/2021 a 31/03/2021, em virtude de usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade deste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.
MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 603/2021-SP/PCRN, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por permuta, nos termos do art. 81, inciso III, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000349/2021-10 - SEI;

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER EDSON DE JESUS DIAS, matrícula nº 170.206-8, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, do 15º Distrito Policial/Natal.
Art. 2º LOTAR o mencionado Policial no 11º Distrito Policial/Natal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 604/2021-SP/PCRN, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por permuta, nos termos do art. 81, inciso III, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000349/2021-10 - SEI;

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER JÂNIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 195.601-9, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, do 11º Distrito Policial/Natal.
Art. 2º LOTAR o mencionado Policial no 15º Distrito Policial/Natal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 605/2021-SP/PCRN, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910262.000230/2021-57 - SEI;

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA RICARDINO, matrícula nº 168.338-1, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, da 4ª Equipe da 2ª Delegacia de Plantão/Zona Norte.

Art. 2º LOTAR o mencionado Policial na 2ª Equipe da 2ª Delegacia de Plantão/Zona Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

Gabinete do Delegado Geral - GDG/PC

Processo nº 11910249.000001/2020-20

EDITAL Nº 001/2020 - RETIFICADO EM 31/05/2021

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A Delegada-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 21.12 do Edital nº 01/2020, referente ao concurso público para a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte - PCRN, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 8, DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, ONDE SE LÊ:

8.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Natal, no dia 07 de março de 2021, das 08h às 13h30 para os cargos de AGENTE E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, de Nível Superior, segundo o horário oficial da cidade de Natal/RN.

8.2 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Natal, no dia 14 de março de 2021, das 08h às 12h30 para o cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, de Nível Superior, segundo o horário oficial da cidade de Natal/RN.

LEIA-SE:
8.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Natal, no dia 11 de julho de 2021, das 08h às 13h30 para os cargos de AGENTE E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, de Nível Superior, segundo o horário oficial da cidade de Natal/RN.

8.2 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Natal, no dia 18 de julho de 2021, das 08h às 12h30 para o cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, de Nível Superior, segundo o horário oficial da cidade de Natal/RN.

2. No item 9, DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA, ONDE SE LÊ:
9.3 Para os cargos de AGENTE E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, a Prova Escrita Discursiva será realizada no mesmo dia e horário destinados à Prova Escrita Objetiva desses cargos, ou seja, no dia 07 de março de 2021, das 08h às 13h30, segundo o horário oficial da cidade de Natal/RN.

9.4 Para o cargo de DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, será aplicada Prova Escrita Discursiva de caráter classificatório e eliminatório, no dia 14 de março de 2021, das 15h às 19h, segundo o horário oficial da cidade de Natal/RN.

LEIA-SE:
9.3 Para os cargos de AGENTE E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, a Prova Escrita Discursiva será realizada no mesmo dia e horário destinados à Prova Escrita Objetiva desses cargos, ou seja, no dia 11 de julho de 2021, das 08h às 13h30, segundo o horário oficial da cidade de Natal/RN.

9.4 Para o cargo de DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, será aplicada Prova Escrita Discursiva de caráter classificatório e eliminatório, no dia 18 de julho de 2021, das 15h às 19h, segundo o horário oficial da cidade de Natal/RN. Natal, 31 de maio de 2021.
ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES
DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA-SEI Nº 57, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, considerando a necessidade de nomear a Comissão Permanente de Licitação (CPL),
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores Márcio Ferreira do Nascimento, matrícula n.º 164.077-1, Genivaldo Bezerra Pinheiro, matrícula n.º 160.258-6, Flávia Nunes Ferreira, matrícula n.º 222.753-3, Eloína Amanayara Torres Silvestre, matrícula 240.864-3, Lourdeide Victor de Lima, matrícula 161.864-0, Maria do Socorro Marques de Lima, matrícula n.º 096596-0, Maria de Fátima de Oliveira Moreno, matrícula n.º 008444-1 e Núbria de Araújo Cavalcanti, matrícula n.º 096.825-0, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Secretaria de Estado (CPL/SIN).

Art. 2º - Designar o servidor Márcio Ferreira do Nascimento, matrícula n.º 164.077-1, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o servidor Genivaldo Bezerra Pinheiro, matrícula n.º 160.258-6, como suplente da Presidência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, em 31 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Portaria-SEI Nº 18, de 31 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, além das demais atribuições legais pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica de representação estadual para o acompanhamento das obras executadas pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) de recuperação da Barragem Passagem das Traíras, localizada no Município de São José do Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos servidores da SEMARH abaixo listados:

I - CARLOS EDUARDO LINHARES REBOUÇAS, CREA/RN n.º 2104151198, CPF n.º 156.231.494-72, na condição de Presidente;

II - HÉLDER OLIVEIRA DE ARAÚJO, CREA/RN n.º 211410059-6, CPF n.º: 079.186.564-90, na condição de membro efetivo;

III - DARA ROSANA GUEDES, CREA/RN n.º 2118215452, CPF n.º 072.744.654-14, na condição de membro efetivo; e

IV - Nas ausências e impedimentos do Presidente, o mesmo será substituído pela Engenheira Civil DARA ROSANA GUEDES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal, 31 de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde Pública

PORTARIA-SEI Nº 1492, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao Artigo 20, § 7º, da Lei Complementar n.º 333/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 343/2007, e Considerando o que consta no Processo n.º 00610184.000520/2021-75-SESAP,
RESOLVE:

Art. 1º. Aumentar de 20 horas para 40 horas semanais, a partir da data da publicação, a jornada de trabalho do(a) servidor(a) ANDRESSA FERREIRA CAMILO, Matrícula n.º 2268019/1, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap.

Publique-se e cumpra-se.

Maura Vanessa Silva Sobreira Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 1495, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000583/2020-32	EDDIO DANTAS DO NASCIMENTO		2095556/2 MEDICO	Insalubridade	20	10/04/2020

Publique-se e cumpra-se.

Maura Vanessa Silva Sobreira Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 1496, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610264.000050/2021-50	JACIO LUIZ CHACON MATOS752983/1		Auxiliar de saude	Insalubridade	20	01/02/2016

Publique-se e cumpra-se.

Maura Vanessa Silva Sobreira

Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 1497, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao Artigo 20, § 7º, da Lei Complementar n.º 333/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 343/2007, e Considerando o que consta no Processo n.º 00610184.002219/2020-15-SESAP,
RESOLVE:

Art. 1º. Aumentar de 20 horas para 40 horas semanais, a partir da data da publicação, a jornada de trabalho do(a) servidor(a) TIAGO FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula n.º 2267926/1, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap.

Publique-se e cumpra-se.

Maura Vanessa Silva Sobreira

Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 1498, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao Artigo 20, § 7º, da Lei Complementar n.º 333/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 343/2007, e Considerando o que consta no Processo n.º 00610158.000134/2021-09-SESAP,
RESOLVE:

Art. 1º. Aumentar de 20 horas para 40 horas semanais, a partir da data da publicação, a jornada de trabalho do(a) servidor(a) Janaina Nogueira Pinto, Matrícula n.º 2177560/1, ocupante do cargo de Médica, lotado no HOSP MATERNO INFAN MARIA ALICE FERNANDES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap.

Publique-se e cumpra-se.

Maura Vanessa Silva Sobreira

Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 1500, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo n.º 00610081.000693/2021-41-SESAP/RN,
RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em nome de DANIEL BRAZIL LIMA DE GÓIS MEDEIROS, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, desta Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN, com efeito retroativo a 26 de MARÇO de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Maura Vanessa Silva Sobreira

Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 1501, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo n.º 00610081.001437/2020-91-SESAP/RN,
RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em nome de IVAN SOARES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, desta Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN, com efeito retroativo a 28 de OUTUBRO de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Maura Vanessa Silva Sobreira

Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN

Secretaria de Estado da Tributação

*PORTARIA SEI Nº 446/2021/SET, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo SEI n.º 00310004.001277/2021-40.

R E S O L V E:

I - CONCEDER, à permissibilidade do artigo 101, § 2º da Lei Complementar n.º 122, de 30 de julho de 1994, ao servidor JOSE RIBAMAR PINTO DAMASCENO, Auditor Fiscal do Tesouro Estadual - AFTE-5, matrícula n.º 56.120-7, do Quadro Geral de Pessoal do Estado, da Secretaria de Estado da Tributação, licença para desempenho de Mandato Classista para o Biênio 2020/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10.01.2021 a 31.03.2022, por está concomitante com o período da licença para desempenho de mandato classista para o triênio 2018/2021 - (10.01.2018 a 09.01.2021).

Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 26 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO XAVIER

Secretário de Estado da Tributação

*Republicada por Incorreção

PORTARIA-SEI Nº 454, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Determina Regimes Especiais de Fiscalização e Controle.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 365 a 367 do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Norte (RICMS), aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997; e artigos 9º e 10º da Lei n.º 10.497, de 15 de março de 2019,

Considerando que a Coordenadoria de Fiscalização (COFIS) solicitou, através do processo n.º 00310012.001034/2021-11 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), aplicação de Regime Especial de Fiscalização e Controle nas empresas abaixo relacionadas, por terem incorrido no que dispõe a legislação conforme abaixo se indica:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	DISPOSITIVO LEGAL
20.219.471-0	MARICULTURA ETC INDUSTRIA DE PESCADOS EIRELI	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.025.838-9	J DAMASIO DE OLIVEIRA NETO LIMITADA	Art. 365, I, II, XIV e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.093.034-6	JANAINA SILVA DOS SANTOS	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.229.596-6	DMR IND. E COM. DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.290.026-6	S F - COMERCIO DE INSUMOS PARA INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	Art. 365, I, II, XIV e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.421.918-3	SOLIR COMERCIAL LTDA	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.219.714-0	UNIQUE COMERCIO DE MODAS LTDA	Art. 365, I, II, XIV e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.458.630-5	CLEVER PERES EIRELI	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.534.816-5	MULTIOPTICAS HOLLANDA EIRELI	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.220.022-1	V F DINIZ COMERCIO DE OTICA EIRELI	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.480.316-0	SUPERMERCADO MEDEIROS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.091.917-2	SANTOS E SANTOS LTDA	Art. 365, I, II, XIV e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.247.146-2	EDIVALDO DO NASCIMENTO BARBOSA JUNIOR	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.076.439-0	COLISEUM COMERCIO DE MODAS LTDA	Art. 365, I, II, XIV e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.512.717-7	F A CAVALCANTE MELO EMBALAGENS	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.550.937-1	B. L. OLIVEIRA DE LIMA SOARES EIRELI	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.266.645-0	M. C. DE F. MAGALHAES COSMETICOS	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.492.808-7	BRASIL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.559.842-0	RP COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.515.568-5	DISTRIBUIDORA POTIGUAR ALIMENTOS & FRIOS EIRELI	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.511.792-9	GLOBAL CIMENTOS LTDA	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.072.072-4	SOLIR-J M SOL & IRRIGACAO LTDA	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.082.950-5	M. CUNHA AUTO ELETRICA LTDA.	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.515.874-9	GR COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.098.988-0	COMERCIAL W. A. EIRELI	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.038.782-0	DVN VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Art. 365, I, II, XIV e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.499.351-2	D V DINIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI	Art. 365, I, II, XIV e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.079.848-0	ANDRE CIRILO DE O. PINHEIRO	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.419.151-3	DELICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS LTDA	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.428.596-8	DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.088.462-0	CHAINY CONFECCOES E COMERCIO LTDA	Art. 365, I, II, XIV e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.532.156-9	MARIA ANTONIA DE SOUSA BRAZAO	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.518.867-2	MARCOS CEZAR DO CARMO DE OLIVEIRA	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.488.847-6	SUPER COLOR TINTAS E COMPLEMENTOS EIRELI	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.516.891-4	COMERCIO ATACADISTA MANGAIEIRO POTIGUAR LTDA	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.499.911-1	VONIXX NATAL EQUIPADORA LTDA	Art. 365, I, II, XIV e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.491.703-4	PRATICO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.295.122-7	W M SUPERMERCADO LTDA	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.495.972-1	O BARATISSIMO LTDA.	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.235.685-0	COMERCIAL PRAXEDES ELETROMOVEIS EIRELI	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.503.232-0	COMERCIAL FERRO FORTE EIRELI	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.534.574-3	T P BARROS DA CUNHA	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.422.937-5	JBR PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.077.006-3	PECA VOLKS PECAS E SERVICOS LTDA	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.026.507-5	JOSE NILTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.481.820-6	F B DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.409.400-6	E R DA C PRATES EIRELI	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.209.659-9	MANAH PANIFICACAO E MASSAS EIRELI	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.453.669-3	EXPLUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Art. 365, I, II, XIV e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.098.979-0	LEITE & ARAUJO LTDA	Art. 365, I, II e XV, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497
20.096.836-0	LIDIANE S. DE MORAIS LIMA	Art. 365, I e II, RICMS; Arts. 9º e 10º; Lei 10.497